



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CFBio Nº 002/2021

*Dispõe sobre a proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho).*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de orientar o trabalho de prestação de serviços do Biólogo, a título de recomendação;

Considerando o aprovado na 438ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 14 de outubro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Propor uma tabela de honorários para Biólogos sugerindo o valor de referência da hora/trabalho para quatro grupos conforme abaixo:

<b>Júnior 1</b>	<b>Júnior 2</b>	<b>Pleno</b>	<b>Sênior</b>
Até 3 anos após a graduação	De 3 até 5 anos após a graduação	De 6 a 15 anos após a graduação ou com Mestrado	Mais de 15 anos após a graduação ou com Doutorado
R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 330,00

I - o número de anos em cada grupo refere-se aos anos de atividade efetiva após a graduação;

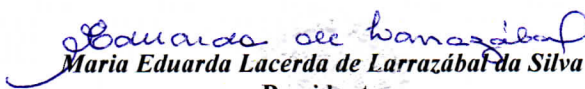
II - correção anual com aplicação do índice – INPC;

III - a referência de honorário destina-se ao Biólogo prestador de serviço autônomo e portador da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART respectiva;

Art. 2º Revoga-se a Instrução CFBio nº 04/2007.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021.

  
**Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva**  
Presidente  
CRBio 19194/65-D